



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO n.º 3.171/2015

De 14 de dezembro de 2015

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS 3.160/2015 E 3.168/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO PAIOTTI, Prefeito Municipal de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o retorno da Excelentíssima Senhora Prefeita, devido à recuperação de seu estado de saúde;

Considerando que a autorização do inciso II do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal somente é aplicada enquanto perdurar o estado de saúde que recomendou o afastamento;

E considerando a necessidade de continuidade das atividades da municipalidade, tendo a titular do Poder Executivo como responsável legal pelos atos emanados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os decretos 3.160/2015 e 3.168/2015, em sua integralidade, não remanescendo nenhum efeito jurídico dos mesmos a partir desta data.

Art. 2º - A partir da data de vigência deste decreto, os atos próprios do Poder Executivo voltam a ser executados pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Janete Pedrina de Carvalho Paes.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Urias de Moura, Pilar do Sul – SP, 14 de dezembro de 2015


ANGELO PAIOTTI

Prefeito Municipal em exercício


JUAREZ MARCIO RODRIGUES

Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça

Assistente Administrativo I